

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.232

João Pessoa - Quarta-feira, 19 de Outubro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.057

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TERCIO LUNARDO MACEDO SILVA, matrícula nº 171.583-6, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Publica de Queimadas, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.058

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear RAILTON FARIAS BARRETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Publica de Queimadas, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.059

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Anairis Almeida Simplicio	1689045	Diretor da Penitenciaria Feminina de Campina Grande	CSP-2
Renata Guimaraes da Silva	1635913	Diretor Adjunto da Penitenciaria Feminina de Campina Grande	CSP-3
Auristela Cristina de Moura Camelo	1715844	Diretor Adjunto da Penitenciaria Feminina de Campina Grande	CSP-3

Ato Governamental nº 2.060

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011.

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Auristela Cristina de Moura Camelo	Diretor da Penitenciaria Feminina de Campina Grande	CSP-2
Marta Pereira Cavalcanti	Diretor Adjunto da Penitenciaria Feminina de Campina Grande	CSP-3
Lincoln Souto da Silva	Diretor Adjunto da Penitenciaria Feminina de Campina Grande	CSP-3

Ato Governamental nº 2.061

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Herbert Goncalves Torres	1815831	Diretor da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho	CSP-2
Adailde Jose dos Santos Sousa	1741152	Diretor Adjunto da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho	CSP-3
Givanildo Bezerra Medeiros	1634356	Diretor Adjunto da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnello Amorim Filho	CSP-3
Arthur da Costa Loiola	1633341	Chefe do Almoxarifado da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho	CSP-5
Adesio Fernandes Lourenco	1633783	Chefe de Seguranca e Disciplina da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho	CSP-5

Ato Governamental nº 2.062

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Anselmo Vasconcelos Costa	Diretor da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho	CSP-2
Adesio Fernandes Lourenço	Diretor Adjunto da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho	CSP-3
Tercio Lunardo Macedo Silva	Diretor Adjunto da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnello Amorim Filho	CSP-3
Allyson Wayne Costa de Melo	Chefe do Almoxarifado da Penitenciaria de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim Filho	CSP-5

Ato Governamental nº 2.063

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Lenieferson Sucupira Meira Filho	1632680	Diretor da Penitenciaria Padrao Regional de Campina Grande	CSP-1
Alexandre Kleber Xavier de Menezes	1808907	Diretor Adjunto da Penitenciaria Padrao Regional de Campina Grande	CSP-2
Tiago Emanuel Silva Sales	1687671	Diretor Adjunto da Penitenciaria Padrao Regional de Campina Grande	CSP-2

Ato Governamental nº 2.064

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Alexandre Moreira Gomes	Diretor da Penitenciaria Padrao Regional de Campina Grande	CSP-1
Tiago de Oliveira Melo	Diretor Adjunto da Penitenciaria Padrao Regional de Campina Grande	CSP-2
Erionaldo Barreiro de Vasconcelos	Diretor Adjunto da Penitenciaria Padrao Regional de Campina Grande	CSP-2

Ato Governamental nº 2.065

João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 61.372-0, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Procuradoria Administrativa, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1081

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 175.437-8 e MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 691.111-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. 0009235-1/2016, referente os fatos ocorridos na EEEF Antonio Benvindo, em Guarabira, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1082

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 175.437-8 e MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 691.111-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. 0025886-2//2015, referente os fatos ocorridos na EEEFM Ursula Lianza, nesta Capital, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1083

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 175.437-8 e MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 691.111-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. 0016770-3//2016, referente os fatos ocorridos na EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, em São Jose dos Ramos, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1084

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 175.437-8 e MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 691.111-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. 0028532-2//2015, referente os fatos ocorridos na EEEF DOUTOR JOAO LOPES MACHADO, em Caapora, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1085

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 175.437-8 e



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho

DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 691.111-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. **0014637-3/2016**, referente os fatos ocorridos na EEEFM ABREU E LIMA, em Cabedelo, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1086

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 175.437-8 e MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 691.111-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. 0006189-6/2016, referente os fatos ocorridos na EEEF Alm. Saldanha, nesta Capital, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1087

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO, matrícula nº 175.437-8 e MARIA DA GLORIA VIRGINIO BARBOSA, matrícula nº 691.111-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo de n. 0003820-4/2016

—Apensos: 0007515-0/2016; 0008630-8/2016, referente os fatos ocorridos na ENE DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, em Patos, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1088

João Pessoa, 07 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades cujo fatos constam do Processo de n. 0021998-2/2016, em desfavor do servidor ELENILSON BENTO DO NASCIMENTO, matrícula n. 180.798-6, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 1089

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 179.607-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES, nesta Capital, para a EEEF TANCREDO NEVES, na cidade de Bayeux. UPG: 075 UTB: 211116000

Portaria nº 1.090

1759868

RHAISSA ELIDA SILVA DE MORAIS

João Pessoa, 17 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e conforme previsto no Decreto n° 35.784/2015, torna estável os servidores relacionados abaixo, tendo em vista o que consta do Processo SEE n° 0026329-4/2016

RÍCULA	NOME	CARGO
766538	ADJANE DE MIRANDA PEREIRA PESSOA	TECNICO ADMINISTRATIVO
785371	ALEXANDRE RODRIGUES JO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1777238	ANDREA KELLY LOPES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1778994	ANTONIO GERALDO LACERDA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1793870	BENIGNO VELOSO CHAVES FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1785532	BRAWOWISKY BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1755412	BRUNO CARLISON DE ARAUJO LIMEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1752138	CARINE VITAL RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1756508	CARLOS EDUARDO MAXIMO SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1753533	DARCYANNE DOS SANTOS ALFREDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1771183	DIEGO DE LIRA GRACILIANO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1760114	DJALMIR GOMES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1752511	ELANA DE CASTRO LIMA DE MENEZES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1790587	FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1796348	FRANCISCO JOSE SEIXAS XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1754114	GISLEINE RIBEIRO LEAL	TECNICO ADMINISTRATIVO
1762389	IBERICA MEDEIROS DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1780824	IRANY SILVA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3
1775642	JESSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1791753	JOSE GIVALDO OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASIÇA 3
1794019	JUCELIO DE BARROS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1795554	KEILLA MARA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1757491	KELLYSON ATILA PINTO CORREIA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1752910	LARA GONCALVES CORREA MARANHAO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1779290	LIDIVANIA DE LIMA SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1763369	LIVIA MARIA MACIEIRA MARTINS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1761927	LUAN BARBOSA DE LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1785494	LUIZ DA SILVA BASTOS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1774981	MARIA DE FATIMA BARBOSA ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1763474	MATEUS DE SOUZA FELIX DO NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1757873	NAAMA GOMES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1768921	NEIL ARMSTRONG FIDELES DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1778480	PAULO SERGIO GOMES DE MENESES	TECNICO ADMINISTRATIVO
1758748	POLYANA PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO ADMINISTRATIVO
-	 	+

TECNICO ADMINISTRATIVO



1754068	SAMANDA MAGDA MENDES MACHADO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1788485	SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO ADMINISTRATIVO
1753541	SERGIO RICARDO DOS SANTOS ALFREDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
1775103	VICTOR HUGO DE SOUZA SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
1738739	YURIALLIS FERNANDES BASTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
1765728	JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS	TECNICO ADMINISTRATIVO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA N°401/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/10/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DÍRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
16.016.592-0	MANOEL ELIAS FILHO	143.628-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.015.763-3	VERA LUCIA VIDAL	131.083-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.017.068-1	MARIA DE LOURDES BEZERRA	144.839-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.015.042-6	JOSENEIDE DOS SANTOS CORREIA	142.897-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.016.261-1	MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA	144.695-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.016.262-9	MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA	129.754-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
16.051.029-5	MARIA SONIA FERREIRA DE ARAUJO	133.632-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
16.016.021-9	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA RODRIGUES	091.059-7	DELEGADO DE POLÍCIA	SEDS	02 ANOS

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 479/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 13/10/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.018.555-6	MARIA DO SOCORRO GOMES SARMENTO	150.032-5	SES

RESENHA Nº 485/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, **DEFERIU** o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE** LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇAO
16.018.540-8	ROSELENE MESQUITA DE LACERDA	150.755-9	SES
	•		

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - ESPEP

PORTARIA EXTERNA Nº 22/2016

JOÃO PESSOA, 18 DE OUTUBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1°. - Designar, TEREZA CRISTINA DE BRITO, matrícula nº 89.458-3, CPF nº 365.099.814-91 Agente Administrativo, como Gestora do Contrato n.º 017/2016/FDRH, em referência ao Processo de Adesão à Ata de RP nº 19.202.000.390/2016/ESPEP. Processo nº 19.000.027665.2016/SEG. referente ao Pregão Presencial nº 028/2016, Ata de Registro de Preços nº 062/2016. Empresa: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, referente à Aquisição de Material de Consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE. João Pessoa 18 de outubro de 2016

LUCIANE ALVES COUTINHO

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 080/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 17 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a designação da Comissão Coordenadora do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13 do Decreto nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978 c/c o art. 8º da Lei nº 8.443, de 28 de dezembro de 2007. **RESOLVE:**

Art. 1°. DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão que coordenará todas as atividades, bem como adotará as medidas necessárias à efetivação do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.

I – CEL QOBM Matr. 512.400-0 **DÊNIS** DA SILVA NERY – Presidente;

II – TC QOBM Matr. 521.294-4 JEYVESON DA SILVA SANTOS – Membro;

III – TC QOBM Matr. 521.290-1 TIAGO IZIDRO DE PAULA – Membro;

IV - MAJ R/R QOM/PMPB FRANCISCO BATISTA DA PAZ - Regente;

V – CEL R/R QOBM Matr. 513.455-2 JOSÉ WALBER **RUFINO** TAVARES – Historiador;

VI – PROFº MÚSICO DOUTOR SANDOVAL MORENO DE OLIVEIRA – Musicólogo;

VII - CAP. MÚSICO R/R do EB JOAZ **DELFINO** DO NASCIMENTO - Maestro;

VIII - 2° TEN QOBM Matr. 527310-2 SUSANA THAIS PEDROZA RODRIGUES CUNHA - Professora de Português

JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Nº 007 de 17 de outubro de 2016.

Dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite- CIB/ PB, em Reunião ordinária realizada em 17 de outubro do ano 2016, de acordo com sua competência estabelecida em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS- 2012 e,

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.546 de 03 de novembro de 2015 e no Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e;

Art.1°. Pactuar os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do cofinanciamento Estadual no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade para os municípios relacionados no Anexo I e II respectivamente que atenderam aos pré-requisitos abaixo descritos:

I - assinatura do Termo de Aceite ao cofinanciamento estadual:

II- instituição e o funcionamento do Conselho de Assistência Social;

III – comprovação da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, conforme previsto no inciso III, do art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), por meio de instrumento específico indicado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

IV – comprovação de funcionamento do FMAS com alocação orçamentária de recursos próprios, destinados ao cofinanciamento das ações;

V- apresentação do Plano de Ação aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VI - comprovação da publicação da Lei do SUAS municipal;

VII - comprovação da publicação das Leis do CMAS e FMAS, contendo atualização em consonância com as normativas do SUAS;

VIII - estruturação do Órgão gestor contemplando as principais funções essenciais da gestão: Gestão da Assistência Social, Coordenação da Proteção Social Básica, Coordenação da Proteção Social Especial, Coordenação da Vigilância Socioassistencial, Gestão do Fundo e Gestão do Trabalho a serem regulamentadas na Lei orgânica do Município ou instrumento legal congênere.

§1º - Os recursos de que trata o caput serão transferidos na modalidade fundo a fundo diretamente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assitência Social – FMAS.

§ 2º - Para efeito do cofinanciamento do exercício 2015/2016, não serão consideradas as comprovações previstas nos incisos VI, VII e VIII.

Art. 2º. Os recursos de que trata o caputdo Art. 1º integrarão o Bloco da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial de Média Complexidade conforme disposto no Art. 63 da NOBSUAS /2012.

Art. 3º. Os critérios de elegibilidade para a proteção social básica considerará:

I - Os municípios de Pequeno Porte I e II que ofertem serviços nesse nível de proteção;

II – Encaminhamento dos Registros Mensais de Atendimento (RMA) CRAS para Vigilância Socioassistêncial do Estado por meio de instrumento encaminhado pela SEDH;

III – Manutenção das equipes mínimas de referência do PAIF conforme a NOB/RH; Art. 4º. Os critérios de elegibilidade para a proteção social especialmédia complexi-

dade considerará: I - os municípios que possuem CREAS municipais e ofertem o serviço PAEFI;

II - Encaminhamento dos Registros Mensais de Atendimento (RMA) CREAS para vigilância Socioassistêncial do Estado por meio de instrumento encaminhadopela SEDH;

III – Manutenção das equipes mínimas de referência do PAEFI conforme a NOB/RH;

Art. 5°. Os recursos de que trata o Art. 1° poderão ser aplicados: I – nas ações de custeio e/ou investimento visando à oferta dos serviços pelos níveis

de Proteção, conforme disposto no Plano de Ação; II- na aquisição de material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvol-

vimento dos serviços, exceto combustível; III – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos

humanos na área de assistência social; § 1º - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH expedirá normas complementares regulamentando a utilização dos recursos em investimento de que trata o inciso I.

§ 2° - Todas as despesas relativas aos recursos de que trata o caput do Art. 1° obrigatoriamente deverão ser feitas através da natureza de pessoa jurídica.

Art. 6°. O valor anual de referência para cofinanciamento estadualdos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS, será partilhado entre os respectivos municípios elegíveis de forma igualitária.

Art. 7º. A presente Resolução revoga asdisposições em contrário. Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17de outubro de 2016.

Maria Aparecida Ramos de Menezes Coordenadora da CIB

ANEXO I

Municípios Elegíveis de Pequeno Porte I e II para o Cofinanciamento Estadual 2016 - Bloco da Proteção Social Básica.

DE	12569623000169 12722506000193 13559249000183	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
DE	13559249000183	
		FUNDO MUNICIPAL
	12201824000109	FUNDO MUNICIPAL
	12755991000100	FUNDO MUNICIPAL
	18282725000185 18208877000138	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	20299023000156	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	14735164000171	FUNDO MUNICIPAL
	18891228000184	FUNDO MUNICIPAL
	18188981000108	FUNDO MUNICIPAL
INIAC	12431393000177 17407238000139	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
UNAS	18483865000111	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	14530582000122	FUNDO MUNICIPAL
	12522695000150	FUNDO MUNICIPAL
	01691405000186	FUNDO MUNICIPAL
TA ROSA TANA	18216724000132 15283173000131	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
ANA	11396811000170	FUNDO MUNICIPAL
O DO CRUZ	12620525000109	FUNDO MUNICIPAL
ATISTA	14569524000102	FUNDO MUNICIPAL
	13549874000144	FUNDO MUNICIPAL
	20719554000150	FUNDO MUNICIPAL
	18284593000120 16964750000113	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
TA FE	12407380000113	FUNDO MUNICIPAL
	19155011000179	FUNDO MUNICIPAL
	19161866000102	FUNDO MUNICIPAL
	12769312000143	FUNDO MUNICIPAL
TOS	12096450000109	FUNDO MUNICIPAL
	109750630001-17 20643713000180	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
S INDIOS	18123107000192	FUNDO MUNICIPAL
REIA	12703221000105	FUNDO MUNICIPAL
ENTRO	17955315000195	FUNDO MUNICIPAL
	18225595000149	FUNDO MUNICIPAL
3	12285704000137	FUNDO MUNICIPAL
)ÃO	185521920001-04 14425362000139	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
TANA (TACIMA)	17197555000178	FUNDO MUNICIPAL
()	08730903000130	FUNDO MUNICIPAL
	10956614000103	FUNDO MUNICIPAL
	19970108000135	FUNDO MUNICIPAL
	18290041000125 17641975000100	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
CHA	13564227000101	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	12867598000108	FUNDO MUNICIPAL
	07830715000110	FUNDO MUNICIPAL
	11576627000101	FUNDO MUNICIPAL
	18344319000108	FUNDO MUNICIPAL
TO SANTO	177304990001-95 18222097000142	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
10 5/1110	13536791000110	FUNDO MUNICIPAL
	12918998000197	FUNDO MUNICIPAL
ANGUAPE	18079808000171	FUNDO MUNICIPAL
	18326716000149	FUNDO MUNICIPAL
	12754009000177	FUNDO MUNICIPAL
	14817162000121 18776003000187	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	14569435000166	FUNDO MUNICIPAL
S	12229486000113	FUNDO MUNICIPAL
	12152148000120	FUNDO MUNICIPAL
	12799717000124	FUNDO MUNICIPAL
)	18473167000135 17056972000109	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	1/0569/2000109	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	12802197000161	FUNDO MUNICIPAL
	12668697000152	FUNDO MUNICIPAL
	12744521000132	FUNDO MUNICIPAL
	12780395000171	FUNDO MUNICIPAL
	12770413000134 14473373000194	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	12270261000100	FUNDO MUNICIPAL
	18369190000184	FUNDO MUNICIPAL
	12103110000168	FUNDO MUNICIPAL
\	12763482000110	FUNDO MUNICIPAL
00	20554502000171 18728302000146	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	12544678000114	FUNDO MUNICIPAL
	12763457000137	FUNDO MUNICIPAL
	12103142000163	FUNDO MUNICIPAL
ΓRO	18290033000189	FUNDO MUNICIPAL
	15546113000164	FUNDO MUNICIPAL
	194388540001-82 18402264000137	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	11516185000108	FUNDO MUNICIPAL
	12229182000156	FUNDO MUNICIPAL
	12460209000117	FUNDO MUNICIPAL
	14498387000162	FUNDO MUNICIPAL
	192077340001-74	FUNDO MUNICIPAL
		FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
A		FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
	20949357000128	FUNDO MUNICIPAL
	18241698000100	FUNDO MUNICIPAL
	12271478000135	FUNDO MUNICIPAL
		18402264000137 11516185000108 12229182000156 12460209000117 14498387000162 192077340001-74 17917267000140 03778238000130 4 14551081000122 20949357000128 18241698000100

250940	MOGEIRO	14441213000163	FUNDO MUNICIPAL
250950	MONTADAS	12760148000103	FUNDO MUNICIPAL
250960	MONTE HOREBE	17096149000119	FUNDO MUNICIPAL
250970	MONTEIRO	11442859000177	FUNDO MUNICIPAL
250980	MULUNGU	20306600000190	FUNDO MUNICIPAL
250990	NATUBA	18189029000129	FUNDO MUNICIPAL
251000	NAZAREZINHO	18190569000122	FUNDO MUNICIPAL
251010	NOVA FLORESTA	18666341000166	FUNDO MUNICIPAL
251020	NOVA OLINDA	12185691000124	FUNDO MUNICIPAL
251020	NOVA PALMEIRA	13772067000196	FUNDO MUNICIPAL
251040			FUNDO MUNICIPAL
	OLHO D'AGUA	14475207000127	
251050	OLIVEDOS	18134000000140	FUNDO MUNICIPAL
251060	OURO VELHO	18052320000150	FUNDO MUNICIPAL
251065	PARARI	20593591000165	FUNDO MUNICIPAL
251070	PASSAGEM	13003424000151	FUNDO MUNICIPAL
251090	PAULISTA	14489409000128	FUNDO MUNICIPAL
251100	PEDRA BRANCA	17784175000130	FUNDO MUNICIPAL
251110	PEDRA LAVRADA	13199106000108	FUNDO MUNICIPAL
251120	PEDRAS DE FOGO	114794010001-92	FUNDO MUNICIPAL
251272	PEDRO REGIS	18300139000116	FUNDO MUNICIPAL
251130	PIANCO	13674210000107	FUNDO MUNICIPAL
251140	PICUI	12751785000113	FUNDO MUNICIPAL
251150	PILAR	13223705000110	FUNDO MUNICIPAL
251160	PILOES	13660868000160	FUNDO MUNICIPAL
251170	PILOEZINHOS	12781610000159	FUNDO MUNICIPAL
251170	PIRPIRITUBA	19438832000112	FUNDO MUNICIPAL
251190	PITIMBÚ	188097860001-58	FUNDO MUNICIPAL
251200		12695881000191	FUNDO MUNICIPAL
	POCINHOS POCO DANITAS		
251203	POCO DANTAS	14925164000134	FUNDO MUNICIPAL
251207	POCO DE JOSE DE MOURA	12612026000170	FUNDO MUNICIPAL
251210	POMBAL	12612794000123	FUNDO MUNICIPAL
251230	PRINCESA ISABEL	12361524000197	FUNDO MUNICIPAL
251240	PUXINANA	13035671000130	FUNDO MUNICIPAL
251250	QUEIMADAS	182684710001-40	FUNDO MUNICIPAL
251260	QUIXABA	12556838000145	FUNDO MUNICIPAL
251274	RIACHAO	19438309000196	FUNDO MUNICIPAL
251275	RIACHAO DO BACAMARTE	2,11292E+13	FUNDO MUNICIPAL
251276	RIACHAO DO POCO	18115727000180	FUNDO MUNICIPAL
251278	RIACHO DE SANTO ANTONIO	02334476000194	FUNDO MUNICIPAL
251280	RIACHO DOS CAVALOS	17738447000165	FUNDO MUNICIPAL
251290	RIO TINTO	15651232000187	FUNDO MUNICIPAL
251300	SALGADINHO	18843101000190	FUNDO MUNICIPAL
251310	SALGADO DE SAO FELIX	13259942000130	FUNDO MUNICIPAL
251315	SANTA CECILIA	09419752000166	FUNDO MUNICIPAL
251313	SANTA CRUZ	12423438000161	FUNDO MUNICIPAL
251320	SANTA CROZ SANTA HELENA	16802148000180	FUNDO MUNICIPAL
	SANTA HELENA SANTA INES	12818276000160	FUNDO MUNICIPAL
251335			FUNDO MUNICIPAL
251340	SANTA LUZIA	12192651000100	
251380	SANTA TERESINHA	19438268000138	FUNDO MUNICIPAL
251350	SANTANA DE MANGUEIRA	12801661000103	FUNDO MUNICIPAL
251360	SANTANA DOS GARROTES	18154671000172	FUNDO MUNICIPAL
251365	SANTAREM	19120887000180	FUNDO MUNICIPAL
251392	SAO BENTINHO	12283516000170	FUNDO MUNICIPAL
251390	SAO BENTO	12544044000161	FUNDO MUNICIPAL
251396	SAO DOMINGOS DE POMBAL	12753724000195	FUNDO MUNICIPAL
251398	SAO FRANCISCO	12321759000155	FUNDO MUNICIPAL
251400	SAO JOAO DO CARIRI	20180384000189	FUNDO MUNICIPAL
250070	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	12455227000100	FUNDO MUNICIPAL
251410	SAO JOAO DO TIGRE	12899823000180	
251420			FUNDO MUNICIPAL
	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	02297548000170	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
251430	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA SAO JOSE DE CAIANA		
		02297548000170 02322480000132	FUNDO MUNICIPAL
251440	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS	02297548000170 02322480000132 12466590000121	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
251440 251450	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83	FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BONFIM	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BOREJO DO CRUZ	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251470	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI	02297548000170 03322480000132 12466590000121 20307829000149 12633937000100 12338550000109 12761641000148	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251470 251445	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS	02297548000170 032322480000132 12466590000121 220377829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251470 251445 251490	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANES SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE	02297548000170 03232480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065059000150	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251470 251445 251490 251500	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU	02297548000170 03232480000132 12466590000121 20307829000149 12633937000183 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251510	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	02297548000170 02322480000132 12466590000121 220307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118	FUNDO MUNICIPAL
251440 2511450 2511455 251460 251465 251470 251445 251490 251500 251510 251520	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANESA SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251460 251445 251449 251500 251510 251520 251540	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO)	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 12633937000148 1264879000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-0 101881179000152	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251510 251520 251520 251540 251560	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 101681179000152 18216831000160	FUNDO MUNICIPAL
251440 2511450 2511455 251460 251465 251470 251445 251490 251500 251500 251510 251540 251540 251560 251560 251570	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DOS RAMOS SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 126339370001-83 1664807900100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251510 251520 251520 251540 251560	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 101681179000152 18216831000160	FUNDO MUNICIPAL
251440 2511450 2511455 251460 251465 251470 251445 251490 251500 251500 251510 251540 251540 251560 251560 251570	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DOS RAMOS SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 126339370001-83 1664807900100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251445 251490 251500 251510 251520 251540 251560 251570 251570	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONTEM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GRANDE	02297548000170 03232480000132 12466590000121 20307829000149 12633937000148 12638937000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 183335512000174	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251520 251520 251520 251560 251570 251570 251570	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 170656500000150 14861992000156 13107318000118 194307960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251465 251490 251500 251510 251520 251520 251570 251570 251570 251590 251590 251590 251593 251593	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SRAMOS SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GEONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 126363937000148 12638397000100 1278650000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 123593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103	FUNDO MUNICIPAL
251440 2511450 2511455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251500 251510 251540 251540 251560 251570 251580 251580 251580 251590 251593	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOBANDE	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 12633937000148 12638937000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251510 251520 251540 251540 251560 251570 251580 251593 251593 251597 251600 251600 251615	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRA REDONDA SERRA RESENTANDO SOBRADO SOBRADO SOBADO SOLANEA SOSSEGO	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 126339370001-83 1664807900100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 125250005000140 12619289000100	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251465 251490 251500 251510 251520 251520 251570 251570 251580 251590 251590 251590 251597 251600 251600 251600 251600 251600	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SRAMOS SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOSSEGO SUME	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 1263639370001-83 126648079000100 12781641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 152500050001040 125215300001001 12328153000101	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251520 251520 251520 251560 251570 251593 251593 251593 251593 251600 251615 251615	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREID OD CRUZ SAO JOSE DO BREID OD CRUZ SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA GRANDE SOSSEGO SOLANEA SOSSEGO SULME TAPEROA	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 170656500000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 1525006000140 12651289000100 12238153000140 126512889000100	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251465 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251510 251520 251540 251540 251580 251580 251593 251593 251593 251600 251600 251615 251630 251630 251650 251650	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA DA RAIZ SERRA REDONDA SERRA REDONDA SERRA RES SOSBEGO SUME TAPEROA TAMARES	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 126339370001-83 1664807900100 123385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 12529085000140 12619289000100 12328153000141 12619289000104 13091306000142	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251465 251490 251500 251510 251520 251570 251580 251570 251590 251590 251590 251590 251600 251600 251600 251600 251600 251650 251650	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SRAMOS SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOSSEGO SUME TAPEROA TAWARES TEIXEIRA	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 1263639370001-83 1(648079000100 12781641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397860001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 15250005000140 12528153000101 12328153000141 126112890001001 12328153000141 12611289000104 12328153000141 12611289000104 12328153000141	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251465 251470 251445 251490 251520 251520 251520 251520 251580 251593 251593 251593 251593 251593 251600 251615 251600 251615 251660 251670 251660 251670	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPRIHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANESA SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRA REDONDA SERRA REJONIDA SOBRADO SOLANEA SOSSEGO SUME TAPEROA TAMARES TEIXEIRA	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 170665500000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18316351000162 12770140000128 19290496000103 15250005000140 12619289000100 12328153000141 12611789000104 13091306000142 12417272000170 12438819000140	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251470 251445 251490 251500 251510 251520 251540 251580 251580 251580 251580 251580 251600 251650 251650 251650 251650 251650 251660 251670 251675 251680	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA DA RAIZ SERRA REDONDA SERRA REDONDA SERRA RESERTADO SERIDO (SERIDO) SOBRADO SOBRADO SOBRADO SOBRADO SOBRADO TAPEROA TAPEROA TAMARES TEIXEIRA TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 126339370001-83 1664807900100 123385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 12528005000140 12619289000100 12328153000141 12619289000104 13091360000142 12417272000170 12438919000104 14375668000197	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251465 251465 251500 251500 251520 251520 251520 251570 251580 251590 251590 251590 251600 251650 251650 251650 251650 251650 251650	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SRAMOS SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOOSSEGO SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO UIRAUNA	02297548000170 02322480000132 12466590000121 220307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 101681179000152 18216831000160 12593725000110 1339512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 15250005000140 12619289000100 12328153000141 12611789000104 13091306000142 12417272000170 12438819000140 14875668000197 18217652000148	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251455 251460 251465 251465 251465 251470 251445 251490 251520 251520 251520 251570 251580 251593 251593 251690 251615 251615 251615 251660 251670 251670 251670 251670 251670 251670 251670 251680 251690 251690	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHES SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRA REDONDA SERRA REJONIDA SOBRADO SOLANEA SOSSEGO SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TEENORIO TRIUNFO UIRAUNA UMBUZEIRO	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 1263639370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 170665500000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18316381000160 12593725000110 18316381000160 12593725000110 1238153000140 125913000162 12770140000128 19290496000103 15250005000140 12619289000100 12328153000141 12611789000104 13091306000142 12417272000170 12438819000140 14875668000197 12438819000140 14875668000197	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251450 251460 251465 251460 251445 251440 251445 251490 251500 251510 251520 251540 251560 251560 251590 251590 251597 251600 251650 251650 251650 251650 251650 251650 251660 251670 251675 251680 251690 251690 251690	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA DA RAIZ SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOSSEGO SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO UIRAUNA UMBUZEIRO VARZEA	02297548000170 03232480000132 1246659000121 20307829000149 12633937000148 12638937000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 12528153000140 12619289000100 12328153000141 12619289000104 13091360000142 124172720000170 18217550000140 14875668000197 1821752000140 14875668000197 18217520000148	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251450 251465 251465 251465 251465 251465 251490 251500 251500 251520 251520 251570 251580 251593 251593 251593 251600 251650 251650 251650 251650 251650 251675 251680 251670 251675 251680 251670 251670 251670 251700 251700 251710	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SRAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA REDONDA SERRARIA SERTAOZINHO SOBRADO SOLANEA SOOSBEGO SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TRIUNFO UIRAUNA UMBUZEIRO VARZEA VISTA SERRANA	02297548000170 02322480000132 12466590000121 220307829000149 126339370001-83 16648079000100 12385505000109 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 101681179000152 18216831000160 12593725000110 1238725000110 12593725000110 12593725000110 13252000140 12591200174 97549981000162 12770140000128 129204946000103 15250005000140 12619289000100 12328153000141 12611789000104 12417272000170 12438819000142 12417272000170 12438819000140 14875668000197 18217652000148 09494229000102	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251450 251465 251465 251465 251465 251470 251445 251490 251520 251520 251520 251570 251580 251593 251593 251593 251600 251615 251615 251660 251700 251670 251680 251690 251670 251680 251690 251700 251710 251570	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA ABORDA SERRA REDONDA SERRA DA SERIDO SOBRADO SOLANEA SOSSEGO SUME TAPEROA TAYARES TEIXEIRA TENORIO UIRAUNA UMBUZEIRO VARZEA VISTA SERRANA ZABELE	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 1263639370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12398725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 15250005000140 12619289000100 1238153000141 12611789000104 13091306000142 12417272000170 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251450 251460 251465 251460 251465 251470 251445 251490 251500 251510 251520 251520 251580 251580 251590 251590 251590 251600 251600 251600 251650 251650 251650 251650 251650 251650 251675 251680 251670 251675 251680 251670 251675 251680 251670 251675 251680 251690 251710 250550 251710	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PRINCESA SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUCI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA DA RAIZ SERRA REDONDA SERRA RED SOLANEA SOSSEGO SUME TAPEROA TAVARES TEIXEIRA TENORIO TIRIUNFO UIRAUNA UMBUZEIRO VARZEA VISTA SERRANA ZABELE LIVRAMENTO	02297548000170 02322480000132 1246659000121 20307829000149 12635937000148 126383937000183 12761641000148 12147288000100 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12593725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 12261878000140 12619289000104 12619289000104 12619289000104 12619289000104 12619289000104 12619289000104 12619289000104 1272141875668000149 122438919000140 14875668000197 1821765000148 1029496000102 12224414000183 12607705000150	FUNDO MUNICIPAL
251440 251450 251450 251465 251465 251465 251465 251470 251445 251490 251520 251520 251520 251570 251580 251593 251593 251593 251600 251615 251615 251660 251700 251670 251680 251690 251670 251680 251690 251700 251710 251570	SAO JOSE DE CAIANA SAO JOSE DE ESPINHARAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DE PIRANHAS SAO JOSE DO BONFIM SAO JOSE DO BREIO DO CRUZ SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DO SABUGI SAO JOSE DOS RAMOS SAO MAMEDE SAO MIGUEL DE TAIPU SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SÃO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) SERRA DA RAIZ SERRA GRANDE SERRA GRANDE SERRA ABORDA SERRA REDONDA SERRA DA SERIDO SOBRADO SOLANEA SOSSEGO SUME TAPEROA TAYARES TEIXEIRA TENORIO UIRAUNA UMBUZEIRO VARZEA VISTA SERRANA ZABELE	02297548000170 02322480000132 12466590000121 20307829000149 1263639370001-83 16648079000100 12385505000109 12761641000148 12147288000100 17065050000150 14861992000156 13107318000118 194397960001-01 01681179000152 18216831000160 12398725000110 18335512000174 97549981000162 12770140000128 19290496000103 15250005000140 12619289000100 1238153000141 12611789000104 13091306000142 12417272000170 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197 12438919000140 14875668000197	FUNDO MUNICIPAL

ANEXO II

Relação dos Municípios que possuem CREAS municipal com oferta do serviços PAEFI

REGIÃO	MUNICIPIOS	CNPJ
	Alhandra	18208877000138
	Bayeux	14371331000142
	Caaporã	10975063000117
	Cabedelo	05525298000177
1ª RGA - João Pessoa	Conde	11576627000101
1 RGA - Joan Fessoa	João Pessoa	08866962000130
	Mari	18471204000176
	Santa Rita	08699269000110
	Sapé	12769172000103
	Sobrado	19290496000103

	Araruna	16403132000102
1	Bananeiras	12522695000150
1	Belém	11396811000170
2ª RGA - Guarabira	Guarabira	12848539000184
1	Pirpirituba	19438832000112
	Serraria	97549981000162
	Solânea	15250005000140
		149550940000409
	Alagoa Grande	13559249000183
	Areia	12431393000177
	Aroeiras	18483865000111
	Barra de Santana Boqueirão	15283173000131 19155011000179
	Campina Grande	09356616000174
3ª RGA - Campina Grande	Esperança	17432497000110
	Fagundes	12799717000124
	Juazeirinho	20554502000171
	Lagoa Seca	15546113000164
	Natuba	18189029000129
	Pocinhos	12695881000191
	Queimadas	18268471000140
	Cuité	12918998000197
4ª RGA - Cuité	Nova Palmeira	13772067000196
	Picuí	12751785000113
5ª RGA - Monteiro	Monteiro	11442859000177
	Sumé	12328153000141
	Catingueira	17641975000100
	Desterro	18776003000187
	Mãe d'Água	12229182000156
CARCA Batas	Maturéia	12238420000190
6a RGA - Patos	Patos	12156559000194
	Santa Luzia	12192651000100
	São José do Sabugi	12761641000148
	São Mamede	17065050000150
	Teixeira	12417272000170
	Conceição	07830715000110
7ª RGA - Itaporanga	Coremas	18344319000108
/ KGA - Itaporanga	Itaporanga	12770413000134
	Piancó	13674210000107
	São José de Caiana	02322480000132
8ª RGA - Catolé do Rocha	Catolé do Rocha	13564227000101
	São Bento	12544044000161
	Cachoeira dos Índios	18123107000192
	Cajazeiras	13291727000117
9ª RGA - Cajazeiras	Poço Dantas	14925164000134
	Poço de José de Moura	12612026000170
	São João do Rio do Peixe	12455227000100
	Uiraúna	18217652000148
10° P.C.A. Souse	Uiraúna	18217652000148
10° RGA - Sousa	Uiraúna Nazarezinho	18217652000148 18190569000122
10ª RGA - Sousa	Uiraúna	18217652000148
	Uiraúna Nazarezinho Sousa	18217652000148 18190569000122 13505504000105
10° RGA - Sousa 11° RGA - Princesa Isabel	Uiraúna Nazarezinho	18217652000148 18190569000122
	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197
	Uiraúna Nazarezinho Sousa	18217652000148 18190569000122 13505504000105
II* RGA - Princesa Isabel	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171
	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135
II* RGA - Princesa Isabel	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192
II* RGA - Princesa Isabel	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135
II* RGA - Princesa Isabel	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192
II* RGA - Princesa Isabel	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192
II ^a RGA - Princesa Isabel 12 ^a RGA - Itabaiana	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo Riachão do Bacamarte	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192 21129179000151
II ^a RGA - Princesa Isabel 12 ^a RGA - Itabaiana	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo Riachão do Bacamarte	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192 21129179000151
11ª RGA - Princesa Isabel 12ª RGA - Itabaiana	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo Riachão do Bacamarte Pombal	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192 21129179000151 12612794000123
11° RGA - Princesa Isabel 12° RGA - Itabaiana 13° RGA - Pombal	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo Riachão do Bacamarte Pombal Itapororoca	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192 21129179000151 12612794000123
11° RGA - Princesa Isabel 12° RGA - Itabaiana 13° RGA - Pombal	Uiraúna Nazarezinho Sousa Princesa Isabel Gurinhém Ingá Itabaiana Pedras de Fogo Riachão do Bacamarte Pombal Itapororoca Mamanguape	18217652000148 18190569000122 13505504000105 12361524000197 17056972000109 12780395000171 11573081000135 11479401000192 21129179000151 12612794000123 14473373000194 14498387000162

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS Lei Estadual - Nº 10.546 / 2016

Resolução CEAS nº010/2016

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em Reunião ordinária realizada em 18 de outubro do ano de 2016, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.546/2015. Considerando a Resolução nº 007 de 17 outubro de 2016, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Art. 1º Aprovar os critérios de elegibilidade e partilha para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento dos blocos de Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média Complexidade do SUAS.

Art. - 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A-EMEPA-PB

PORTARIA nº 061/2016

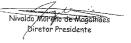
João Pessoa, 18 de outubro de 2016

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno, RESOLVE: 1. Designar RODRIGO ANDRADE DE ARAÚJO FAGUNDES, Pesquisador I,

matrícula 617-3, para exercer a função de Responsável Técnico pela execução do Projeto "Expansão da Cajucultura no município de Bernardino Batista – PB", objeto do Convênio de Cooperação Técnica, Material e Financeira nº 001/2016, EMEPA x Prefeitura Municipal de Bernardino Batista – PB.

2. Designar ainda HÉLIO FERNANDES DE SOUZA, Pesquisador II, matrícula 699-8, como Gestor do Convênio de Cooperação Técnica, Material e Financeira nº 001/2016.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba DOE-PB e terá seus efeitos e eficácia até o término da vigência do Convênio de Cooperação Técnica, Material e Financeira nº 001/2016.



Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 143 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 3880/2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Engenheiro ELIEZIO RAMOS DE AQUINO, matrícula 5119-5, inscrito no CPF sob o nº 132.233.724-15, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-018/2016, referente ao Convite nº 02/2016-CEL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de tecnologia da informação, para aprimoramento, manutenção e hospedagem do sistema de informações geográficas aplicado ao planejamento rodoviário - SIGA.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanha-

mento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria. Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 174/2016

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777.-1, inscrito no CPF sob o nº141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1; para Gestor do Contrato referente à REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMNETAL DR. CARLOS PESSOA EM NATUBA/PB, objeto da Tomada de Preços nº 07/2016 - Processo Nº 3098/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º-O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria. Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 163

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVI-MENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013:

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0368/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. COMPOSITOR LUIZ RAMALHO, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025149-3/2016. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática						Res	erva				
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	de	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01953	244.425,89
						TOTAL	244.425,89				

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.







Secretaria de Estado do Governo

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA

PORTARIA Nº 020/2016

João Pessoa, 18 de Outubro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei nº 10.463/2015, RESOLVE:

Exonerar a Servidora **IRIS HELENA DUARTE PEIXOTO – Matrícula 143005-0**, do cargo de Secretária da 1ª Câmara Recursal deste órgão.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 021/2016

João Pessoa, 18 de Outubro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei nº 10.463/2015, RESOLVE:

Designar o Servidor WESCLEY SILVINO SILVA DA SILVEIRA - Matrícula 1773631, para ocupar o cargo de Secretário da 1ª Câmara Recursal deste órgão, delegando ao mesmo as competências para a prática de atos específicos inerentes ao referido cargo.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 18 de Outubro de 2016.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 614/2016-DPPB/GDPG

José Alípio Bezerra de Melo

João Pessoa, 7 de outubro de 2016.

13:00 às 17:00h

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDI-CIÁRIO DOS DIAS 7, 8 e 9/10/2016.

	PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 07 A 09.10.2016					
	GRUPO 1					
	BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial		
07.10	Waldelita de Lourdes C. Farias	Juizado Especial Misto de Bayeux	3232 3250	14:00 às 17:00h		
08.10	Waldelita de Lourdes C. Farias	Juizado Especial Misto de Bayeux	3232 3250	13:00 às 17:00h		
09.10	Waldelita de Lourdes C. Farias	Juizado Especial Misto de Bayeux	3232 3250	13:00 às 17:00h		
GRUPO 2						
ALHA	ALHANDRA, CAAPORĂ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR.					

ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR

RIO TINTO e SAPÉ					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
07.10	Eduardo Martinho G. Pereira	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292 4230	14:00 às 17:00h	
08.10	Eduardo Martinho G. Pereira	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292 4230	08:00 às 12:00h	
09.10	Eduardo Martinho G. Pereira	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292 4230	08:00 às 12:00h	

09.	.10	Eduardo Martinho G. Pereira	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292 4230	08:00 ás 12:00h			
	GRUPO 3							
	AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO							
Dia	ias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial			
07.	.10	José Alípio Bezerra de Melo	10ª Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	14:00 às 17:00h			
08.	.10	José Alípio Bezerra de Melo	10a Vara Cível de Campina Grande	3310 2400	13:00 às 17:00h			

3310 2400

GRUPO 4						
	JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial		
07.10	Maria de Fátima F. Batista	I ^a Vara Mista de Monteiro	3351 3061	14:00 às 17:00h		
08.10	Maria de Fátima F. Batista	I ^a Vara Mista de Monteiro	3351 3061	08:00 às 12:00h		
09.10	Maria de Fátima F. Batista	la Vara Mista de Monteiro	3351 3061	08:00 às 12:00h		

10ª Vara Civel de Campina Grande

0,,,,,				***************************************			
GRUPO - 5							
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO							
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial			
07.10	Regina Benigna G. V. R. de Barros	I ^a Vara Mista de Cuité	3372 2298	14:00 às 17:00h			
08.10	Regina Benigna G. V. R. de Barros	Iª Vara Mista de Cuité	3372 2298	08:00 às 12:00h			
09.10	Regina Benigna G. V. R. de Barros	1ª Vara Mista de Cuité	3372 2298	08:00 às 12:00h			

ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES,						
SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEXEIRA						
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial		

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
07.10	Antonio Osman Xavier da Rocha	7ª Vara Mista de Patos	3423 1765	14:00 às 17:00h	
08.10	Antonio Osman Xavier da Rocha	7ª Vara Mista de Patos	3423 1765	08:00 às 12:00h	
09.10	Antonio Osman Xavier da Rocha	7ª Vara Mista de Patos	3423 1765	08:00 às 12:00h	
CDUDO 7					

BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. SOUSA e UIRAÚNA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
07.10	Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531 2718	14:00 às 17:00h
08.10	Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531 2718	08:00 às 12:00h
09.10	Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3531 2718	08:00 às 12:00h

GRUPO 8 ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES,

TIKITODA, SEKKAKIA COCEANEA					
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial	
07.10	Odonildo de Souza Mangueira	5ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	14:00 às 17:00h	
08.10	Odonildo de Souza Mangueira	5ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h	
09.10	Odonildo de Souza Mangueira	5ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h	
	PLANTÃO DESEMBARGADORES - 07 A 09.10.2016				
Dias		DEFENSORES PÚBLICOS			
07.10	Alberto Jorge Dantas Sales				

Manfredo Estevan Rosenstock
Publique-se,
Cumpra-se

Paulo Fernando Torreão

08.10

Portaria Nº 618/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3299/2016-DPPB

2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3299/2016-DPPB,

RESOLVE autorizar o afastamento de LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Defensora Pública, matrícula 112.641-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto ao 5º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de

Licença Especial, já deferida através de Processo Nº 45.171-9/SA, relativa ao período de 05.07.1985 a

5.07.1995, com vigência a partir do dia 17 de outubro de 2016. Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 619/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

RESOLVE O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria que designou a Defensora Pública ALICE ALVES COSTA ARANHA, Símbolo DP-2, matrícula 88.853-2, Membro desta Defensoria Pública, participar do Mutirão da Execução Penal no Fórum Criminal da Comarca da Capital, publicada através da Portaria Nº 563/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 22/9/2016.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 620/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

RESOLVE O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria que designou Defensor Público JOÃO GAU-

DÊNCIO DINIZ CABRAL, Símbolo DP-2, matrícula 97.227-0, Membro desta Defensoria Pública, participar do Mutirão da Execução Penal no Fórum Criminal da Comarca da Capital, publicada através da Portaria N° 563/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 22/9/2016.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 621/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, conforme abaixo relacionado, para participarem do Mutirão da Execução Penal no Fórum Criminal da Comarca da Capital.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA
MARIA ANGELA AMARAL DI LOURENZO	80.766-4
MARIA TÂMARA LIRA DE SOUZA	63.054-3
MARIA VALERIANO DE OLIVEIRA MARQUES	73.988-0

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 622/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4098/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2016, a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA**, Símbolo DP-2, matrícula 94.990-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª e 3ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, **com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2016.**

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 623/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3116/2016-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO BRANDÃO, Professora, matrícula 142.358-4, à disposição desta Defensoria Pública, prestando serviço na Comarca de Uiraúna, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 626/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar a Defensora Pública FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO, Símbolo DP-2, matrícula 106.979-9, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções junto a 5ª Vara da Comarca de Santa Rita cumulativamente com a 1ª Vara da Comarca de Santa Rita, revogando as designações para as Comarcas de Coremas e Santana dos Garrotes, até ulterior deliberação. Publique-se,

Cumpra-se.

Um lo O ZM Vanildo Oliveira Brito Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 208/PGE

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

O PROCURADOR GERALADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado JAQUELINE LOPES
DE ALENCAR, matrícula nº 173.166-1, para substituir a Procuradora do Estado ANA RITA FEITOSA

TORREÃO BRAZ, matrícula nº 173.202-1, junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, 2º Núcleo em Campina Grande - PB, no período de férias de 13/10/2016 á 11/11/2016.

PAULO MÁRCIO SOATES MADRUGA PROCURADOR GEJAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA COORDENADORIA TÉCNICO NORMATIVA

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E PESCA – SEDAP, com sede na Av. João da Mata s/n – Bloco II – 3º andar, Jaguaribe, João Pessoa - PB, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO, vem, por meio da presente NOTIFICAR o Sr. JÚNIOR SEVERINO SOARES, Presidente da ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO TIRADENTES, localizado no município de MARI-PB, para apresentação da prestação de contas da 3a. parcela dos recursos recebidos do Convênio no. 023/2010-APL, firmado entre a SEDAP/SEPLAG e a Associação acima referida.

João Pessoa-PB, 13 de setembro de 2016.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS. COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pelo Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Sr. **Tárcio Handel Pessoa**, por meio de Portaria nº 009/2016, de 19 de agosto de 2016, publicada no D.O.E., de 24 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA** o Sr. **RICARDO GUERRA**, **matrícula 96.404-2**, para se apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste mandado, A FIM DE APRESENTAR SEU DEPOIMENTO relacionado ao Processo Administrativo de nº 001021/2016, sob pena de revelia, sendo assegurado vista dos respectivos autos **na sede da CPI** no Centro Administrativo do Governo do Estado, IV Bloco, 5º Andar – Jaguaribe – CEP 58.015-020 – João Pessoa PB.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Josival de Freitas Costa Presidente da CPI/SEPLAG - PB

Secretaria de Estado da Educação

MANDADOS DE CITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº671, de 05 de julhode 2016, publicada no D.O.E de 09de julhode 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITA a Sr². ADRIANA PEIXOTO LIMA COELHO DA COSTA, matrícula nº 169.941-5, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016670-2/2016, Apenso nº 0014850-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria n°909, de 31 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de06 de setembro de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITAaSrª.ANTONIA ANTONIETA DA SILVA, matrícula n° 174.852-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo n° 0022244-5/2016, Apenso n°0021348-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 834, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITAO Sr.DANIEL MARCIO MOLINA, matrícula nº 181.454-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0021142-1/2016, Apenso nº0016885-1/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 916, de 31 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de06 de setembro de 2016, nos termos do art. 149 § 1º, CITAaSrº.EDNALVA DA COSTA BARBOSA, matrícula nº 179.890-1, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0022568-5/2016, Apenso nº0021523-4/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº838, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITAo Sr.EDUARDO GOMES CAMPOS, matrícula nº 180.366-2, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0021126-3/2016, Apenso nº0018387-0/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 833, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITAaSrª.MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA, matrícula nº 154.447-2, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0021143-2/2016, Apenso nº0016888-4/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº 679, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITAaSr¹.MARÍLIA CASTRO RAMOS JUVINO, matrícula nº 169.972-5, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo nº 0016627-4/2016, Apenso nº0015661-1/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 13 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº835, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de18 de agosto de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITAa Sra.ITANIA MARIA COSTA SILVA, matrícula nº 171.677-8, para apresentar na sede da Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no Processo Administrativo n° 0021140-8/2016, Apenso n°0016882-7/2016, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 11 de outubtro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

MANDADO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº669, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de09 de julho de 2016, nos termos do art. 149 § 1°, CITAa Sra.LÚCIA MARIA CAMPOS CORREIA DE MATOS, matrícula nº 154.583-3, para apresentar na sede da Comissão Permanente de

Inquérito, **no prazo de 10 (dez)** dias, contados a partir daúltima publicação deste mandado, **DEFESA ESCRITA**, em relação aos fatos que lhe foram imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no Processo Administrativo n° **0016679-2/2016**, **Apenso n°0014250-3/2016**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 11 de outubtro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº. 792, de 29 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 10 de agosto de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **ANA MARIA RAMALHO ROLIM**, matrícula nº. 169.893-1, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº. 0019483-7/2016 – Apenso nº. 0017611-7/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa MAIS EDUCAÇÃO, exercício 2013 (omissa) e 2014 (pendente), da E.E.E.F. DE IBIARINHA, no município de Ibiara/PB.

João Pessoa, 10 de outubro de 2016

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana Presidente da CPI/SEE - PB